

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 640/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA,
no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida,

Com fundamento no inciso XIV, artigo 22, do Decreto nº 5.911, de 10 de março de 2004;

Considerando o disposto na Lei nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Defesa Animal do Estado de Goiás e, seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.652, de 06 de setembro de 2002, com suas posteriores alterações;

Considerando o disposto na Lei nº 11.904, de 09 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Estado de Goiás e, seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.019, de 09 de julho de 1993;

Considerando o disposto na Lei nº 14.245, de 29 de julho de 2002, que dispõe sobre a Defesa Vegetal no Estado de Goiás e, seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.295, de 16 de novembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 12.280, de 24 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o controle de agrotóxicos, seus componentes e afins e, seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.580, de 20 de outubro de 1995, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** atribuições à servidora **Adriana de Moraes Barros Martins**, CPF: ***.520.081-**, para assinar Termos de Notificações relativos aos procedimentos administrativos dos Autos de Infração pertinentes às normas específicas acima relacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 800/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, Goiânia-GO.

José Essado Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 29/12/2020, às 22:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017502312** e o código CRC **4445F894**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Av. 4ª Radial, Praça Central, Vela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 – Setor Pedro Ludovico – CEP: 74.830-130
Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202000066010807



SEI 000017502312